

Grupo	Nome	Q.da Escola	Código	Para Q. da Escola	Código
420	Carlos José Maria Gonçalves	Esc. Sec. de Caneças	403544	Esc. Sec. Mem Martins	402217
420	Hélder Manuel Pires Wilson	Esc. Sec. D. João V	401328	Esc. Sec. Mem Martins	402217
430	José Emanuel Duarte Pires Reis	Agrup. Vert. Esc. Do Búzio	151701	Esc. Sec. Mem Martins	402217
430	Maria de Lurdes, C. R. L. S. A. Azevedo	Esc. Sec. José Saramago	400580	Esc. Sec. Mem Martins	402217
430	Ofélia Maria dos Santos Ambrósio	Esc. Sec Leal da Câmara	402059	Esc. Sec. Mem Martins	402217
510	José Joaquim Pereira G. Entrudo	Esc. Sec Leal da Câmara	402059	Esc. Sec. Mem Martins	402217
510	Mª Lurdes Azevedo S. C. Esteves	Esc. Sec de Gama Barros	401833	Esc. Sec. Mem Martins	402217
520	Adelaide Maria Fidalgo M. Branco	Esc. Sec Leal da Câmara	402059	Esc. Sec. Mem Martins	402217
520	João Manuel Antunes G. Martins	Esc. Sec. de Tábua	403647	Esc. Sec. Mem Martins	402217
520	Manuel António Mendes Garcia	Esc. Sec de Loulé	400324	Esc. Sec. Mem Martins	402217
520	Maria Isabel Seguro N. G. da Silva	Ag. Moinhos da Arroja	171852	Esc. Sec. Mem Martins	402217
550	Sónia Isabel Santos Teixeira	Esc. Sec. de Caneças	403544	Esc. Sec. Mem Martins	402217
600	Ana Cristina Jacob G. Ramos	Esc. Sec. Ferreira Dias	401754	Esc. Sec. Mem Martins	402217
620	António Pedro Faria Araújo	Esc. Sec. Gama Barros	401833	Esc. Sec. Mem Martins	402217
620	Lineu Ferreira Mota de Oliveira	Esc. Sec. Ferreira Dias	401754	Esc. Sec. Mem Martins	402217
620	Paula Luísa Inocência A. Subtil	Esc. B 2,3 de Colares	171050	Esc. Sec. Mem Martins	402217

Data: 12 de Março de 2010. — Nome: *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*, Cargo: Directora.

203040378

### Agrupamento de Escolas da Nazaré

#### Despacho (extracto) n.º 5095/2010

Ao abrigo do disposto nos pontos 1 e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Junho, delego:

1 — Na Subdirectora Maria Carlos Quinzico Delgado e nos Adjuntos Maria Carlos Gonçalves Marques Cordeiro Fernandes, João José Ribeiro Magueta e Vítor Manuel Esgaio Balau, a competência de avaliação dos Assistentes Operacionais em exercício de funções na Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré.

2 — Na Coordenadora de Estabelecimento, Filomena Bombas da Florência Santos, a competência de avaliação dos Assistentes Operacionais da EB1/JI Nazaré;

3 — Na Coordenadora de Estabelecimento, Maria de Fátima Simão Figueira Vidinha, a competência de avaliação dos Assistentes Operacionais da EB1 Nazaré;

4 — Na Coordenadora de Estabelecimento, Deolinda Maria Boarquivo Pequicho Vasco, a competência de avaliação dos Assistentes Operacionais da EB1 Sítio;

5 — Na Professora Maria de Fátima Silva Belo Catela, em substituição da Coordenadora de Estabelecimento, Maria Manuela Guedes Rodrigues de Almeida Lopes, a competência de avaliação dos Assistentes Operacionais da EB1 Pederneira;

6 — Na Coordenadora de Estabelecimento, Maria Isabel Conceição Rosa Coelho Matias, a competência de avaliação dos Assistentes Operacionais da EB1 Valado dos Frades;

7 — Na Coordenadora de Estabelecimento, Alice Maria Valério Bento Marcelino, a competência de avaliação dos Assistentes Operacionais da EB1/JI Famalicão;

8 — Na Representante de Estabelecimento, Maria Teresa Calisto Eusébio da Florência Alves, a competência de avaliação dos Assistentes Operacionais do JI Rio Novo;

9 — Na Representante de Estabelecimento, Maria João Correia Marques de Sousa Nunes, a competência de avaliação dos Assistentes Operacionais do JI Valado dos Frades;

10 — Na Representante de Estabelecimento, Maria Helena Rodrigues Vaz, a competência de avaliação dos Assistentes Operacionais do JI Fanhais;

11 — Na Chefe de Serviços de Administração Escolar, Alice Alves António Nunes, a competência de avaliação dos Assistentes Técnicas do Agrupamento de Escolas da Nazaré;

12 — Na Adjunta Maria Carlos Gonçalves Marques Cordeiro Fernandes, a competência de avaliação da Chefe de Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas da Nazaré.

Nazaré, 22 de Janeiro de 2010. — O Director, *Jorge Augusto Sousa*.  
203035194

### Escola Secundária Quinta do Marquês

#### Aviso n.º 5885/2010

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard do átrio do Pavilhão A desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2009.

Os Não Docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: 16-03-2010. — Nome: *Júlia Maria Costa Fernandes Duarte Tainha*, Cargo: A Directora.

203037535

### Agrupamento de Escolas de Santo António — Parede

#### Aviso n.º 5886/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial até final das actividades lectivas para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas até final das actividades lectivas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração seguinte: 5 (cinco) postos de trabalho com a duração de 4 horas diárias; 1 (um) posto de trabalho com a duração de 1 hora diárias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com